LEI Nº 13.030, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 350/99, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Amilcar Costa o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Inajar de Souza e pelas Ruas Monsenhor Brandão e Hanna Abduch, na Vila Palmeira, Distrito do Limão.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Praça Amilcar Costa, o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Inajar de Souza e pelas Ruas Monsenhor Brandão e Hanna Abduch (setor 076 - quadra 178), na Vila Palmeira, Distrito do Limão.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.031, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 354/99, do Vereador Milton Leite - PMDB)

Denomina Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041) no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se Travessa Elena de Meo Maddalena.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.032, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 459/99, do Vereador Aurelino de Andrade - PFL)

Denomina Rua Aldo Giannini, logradouro situado no Distrito de São Miguel Paulista.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Rua Aldo Giannini o logradouro público conhecido por Rua Um, Codlog 47.357-0, com início na Rua Avinhado (Setor 139, Quadras 058 e 478) e término na própria rua agora denominada (Setor 139, Quadras 477 e 478), Distrito de São Miguel Paulista.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.033, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 462/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes.

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA	
• Valor para o exercício de 2000	R$ 1,0641
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM	
• Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por	R$ 50,71
3) IPTU - Relativo a 1990	
• (Fator de correção para pagamento em R$ no exercício de 2000)	132.337,6783
4) IPTU - Relativo a 1991	
• (Fator de correção para pagamento em R$ no exercício de 2000)	19.619,0885
5) IPTU - Relativo a 1992	
• (Fator de correção para pagamento em R$ no exercício de 2000)	4.375,5295

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.034, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 481/99, do Vereador Mohamad Said Mourad - PL)

Oficializa o "Dia do Barman" no âmbito do Município, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica oficializado e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Barman", a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.
Parágrafo único - Os eventos programados por entidades privadas especializadas na área para comemorar a data oficializada nesta, poderão receber, no forma da lei, apoio do Poder Público municipal.
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
JOVELINO PEREIRA RIBEIRO, Secretário Municipal de Abastecimento
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.035, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 654/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís, sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (Setor 086 - Quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.036, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 668/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei sujeitará os infratores a multa equivalente a 10.000 (dez mil) UFIR's, devidas em dobro no caso de reincidência."
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
NAOR GUELFI, Secretário das Administrações Regionais
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.037, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 788/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 39.629, 18 DE JULHO DE 2.000

Abre crédito adicional suplementar de R$ 18.469,20, de acordo com a Lei nº 12.963/99, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 12.963, de 30 de dezembro de 1.999, e visando despesas inerentes as atividades da Secretaria,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 18.469,20 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.15.02.04.014.4107	Administração da Procuradoria Geral do Município	
3120.6	Material de Consumo	5.500,00
21.40.02.04.014.4150	Administração do Departamento Patrimonial	
3120.8	Material de Consumo	10.869,20
21.40.02.04.014.4151	Processamento de Feitos do Departamento Patrimonial	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.100,00
		18.469,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.10.02.04.014.3101	Reforma de Prédios - GAB/SJ	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	9.869,20
21.15.02.04.014.4107	Administração da Procuradoria Geral do Município	
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
21.15.02.04.014.4121	Serviço Especial de Assistência Jurídica a População de Baixa Renda e aos Idosos	
3120.6	Material de Consumo	500,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	400,00
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	700,00
21.15.02.04.023.4140	Publicação de Editais e Outras Legais	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	400,00
21.40.02.04.023.4140	Publicação de Editais e Outras Legais	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
28.17.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.0	Reserva de Contingência	2.100,00
		18.469,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2.000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2.000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 39.630, 18 DE JULHO DE 2.000

Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, de acordo com a Lei nº 12.963/99, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 12.963, de 30 de dezembro de 1.999, e visando a contratação de serviços técnicos especializados,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.13.77.458.4720	Unidade Gestora do PROCAV II	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
		20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.13.77.458.4720	Unidade Gestora do PROCAV II	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2.000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2.000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 39.631, 18 DE JULHO DE 2.000

Abre crédito adicional suplementar de R$ 807.032,76, de acordo com a Lei nº 12.963/99, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 12.963, de 30 de dezembro de 1.999, e visando despesas com a aquisição de leite, Médicos Residentes e locação de veículos,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 807.032,76 (oitocentos e sete mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.427.2651	Aquisição de Leite	
3120.3	Material de Consumo	74.700,00
18.10.13.75.428.2631	Locação de Serviços Médico - Hospitalares	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	554.208,37
18.10.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	
3131.9	Remuneração de Serviços Pessoais	13.927,97
18.10.13.75.428.2679	Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	164.196,42
		807.032,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.1660	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	32.982,38
4110.7	Obras e Instalações	774.050,38
		807.032,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2.000, 447º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2.000.
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 39.632, 18 DE JULHO DE 2.000

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.350.000,00, de acordo com a Lei nº 12.963/99, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 12.963, de 30 de dezembro de 1.999, e visando despesas com serviços de manutenção das unidades da DREM.6,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.36.08.07.021.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
16.36.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
16.36.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
16.36.08.43.199.2451	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
		1.350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.36.08.07.021.2473	Apoio Técnico a Programas Educacionais	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
16.36.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
16.36.08.41.190.2465	Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis - EMEI	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
16.36.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
3120.8	Material de Consumo	400.000,00
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
16.36.08.42.188.2475	Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis - EMEF	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
		1.350.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Av. Paulista, 7 – CEP: 01311-000 – Paraíso
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
PAULO SÉRGIO MARANHÃO
Diretor
ÁLVARO L. A. GUERRA - M.T.C. 7.619 - MS 2.381
Jornalista Responsável
Setor de Publicação: Telefone: 3888-1081
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas
Transmissão de matérias informatizadas até 18 horas

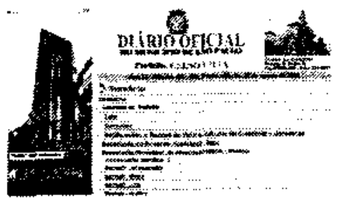

http://www.imprensaoficial.com.br/jornal/dm00.htm

ASSINATURAS
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.– IMESP
Telefone 6099-9800 – Ramais 9421 e 9626
Assinatura Trimestral .....R$ 109,05
Assinatura Semestral .....R$ 218,10
Assinatura Anual .....R$ 436,21
VENDA AVULSA
Exemplar do dia R$ 2,07 – Exemplar atrasado R$ 4,17
Impresso na
IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
Rua da Mooca, 1.921 – CEP 03103-902 – Fone (PABX) 6099-9800